



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ - RO

RECOMENDAÇÃO N. 0004/2024/CMS-JP/RO

Ji-Paraná-RO, 24 de junho de 2024.

Dispõe sobre a Recomendação para que a Secretaria Municipal de Saúde elabore e aplique normas de utilização e guarda de toda frota da SEMUSA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ/RO no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata.

CONSIDERANDO que Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo. (Inciso § 2º do art. 1º da Lei nº 8.142 /1990);

CONSIDERANDO a Lei Municipal que instituiu o Conselho municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO. No implemento desta função que o CMS vem buscando, há vários anos, contribuir para que possamos, juntos, encontrar formas para que tenhamos, verdadeiramente, uma saúde Pública de qualidade para todas pessoas que a necessita;

CONSIDERANDO a Constituição Federal do Brasil de 1988, que estabelece a necessidade de estabelecimento de mecanismos de financiamento do setor saúde;

CONSIDERANDO a Resolução n. 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei n. 8.142/90;

CONSIDERANDO a necessidade de uma atuação maior do Conselho em cumprimento às legislações relativas ao controle social;





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ - RO

CONSIDERANDO a necessidade de ter um aproveitamento do potencial técnico, humano e material existente no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 62 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n. 141, de 13/01/2012;

CONSIDERANDO que os recursos destinados à Secretária Municipal de Saúde são exclusivos para ser aplicado no que lhe é vinculado;

CONSIDERANDO que os veículos que fazem parte da frota da Secretaria Municipal de Saúde são ou foram adquiridos através do Fundo Municipal de Saúde, através de recursos próprios ou repasses de outros entes federados.

CONSIDERANDO que os veículos adquiridos através de verbas do Fundo Municipal de Saúde estão registrados junto ao órgão de trânsito através do CNPJ número 19.122.075/0001-73;

CONSIDERANDO que a ausência de norma regulamentadora para uso e guarda dos veículos que fazem parte da frota da SEMUSA causa transtorno para o gestor e para os órgãos de controle.

RECOMENDA:

À Gestão municipal - Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO (SEMUSA), que elabore e aplique normas de utilização e guarda de todos os veículos que fazem parte da frota ou estejam a serviço da SEMUSA.

Conselheiro – Edi Semeão do Carmo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO





Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Recomendação	N.0004	11/07/2024

ID: 1031637	Processo	Documento
CRC: AC6E7531		
Processo: 0-0/0		
Usuário: RENATA DE FRANCA		
Criação: 11/07/2024 09:41:51	Finalização: 11/07/2024 09:48:23	

MD5: **A13FE0CCE26DED7AE245B85BAA8B2057**
SHA256: **72595F863C85F7938E0E64BEB5D24E6BB40AE5DD947C7D559825CC23BE3D7FDC**

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre a Recomendação para que a Secretaria Municipal de Saúde elabore e aplique normas de utilização e guarda de toda frota da SEMUSA.

INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE Ji-Paraná RO 11/07/2024 09:44:46

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO 11/07/2024 09:45:05

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 EDI SEMEÃO DO CARMO Presidente Conselho Municipal de Saude 11/07/2024 13:25:06

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1031637 e o CRC AC6E7531.